



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

**INDICAÇÃO Nº 574/23**

\*\*\*\*\*

Publicar portaria determinando contagem de tempo de serviço de servidores municipais entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, período em que período em que os benefícios dos servidores foram congelados no período da pandemia.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal que expeça portaria determinando contagem de tempo de serviço de servidores municipais entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, período em que período em que os benefícios dos servidores foram congelados, pois a lei assinada na época (173/2020), ao estabelecer um programa de enfrentamento à Covid-19 congelou estes benefícios para restringir gastos. Sugerimos que uma nova portaria retroaja ao período em que os benefícios estavam suspensos pelo período da pandemia.

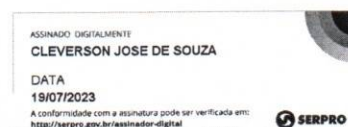
Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 12 de julho de 2023, por unanimidade considerou que a Lei Complementar Federal nº 173/2020 possui eficácia temporária, não podendo eliminar a contagem para que os servidores possam receber os benefícios estatutários, é de suma importância que isto seja feito em razão de não prejudicar centenas e centenas de servidores municipais, já que o cálculo é válido para reconhecimento de benefícios, tais como biênios, quinquênios e afins. Pedimos então, ao Executivo que tome esta providência o quanto antes.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 18 de julho de 2023.



**WAGNER DAUBERTO MASTELARO,**  
**VEREADOR**



**CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 2713/2023  
Data: 19/07/2023 - Horário: 14:06  
Legislativo - IND 574/2023